

... continuação

**CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.** – CNPJ/MF nº 04.200.572/0001-75**Parecer da Auditoria**

Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da  
**Centenor Empreendimentos S.A.**

**1.** Examinamos o Balanço Patrimonial da **Centenor Empreendimentos S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Desde exercício de 1997 a Empresa não vem reconhecendo integralmente os encargos de depreciação e amortização e, desde 2003, não é reconhecido à despesa de atualização monetária e juros sobre debêntures. Com relação aos encargos de depreciação e amortização, não foi reconhecido no exercício de 2008 o valor de R\$ 1.133.381 e

desde 1997, o valor acumulado de R\$ 14.157.833. Da despesa de atualização monetária e juros sobre debêntures não foi reconhecido no exercício de 2008 o valor de R\$ 3.692.170 e desde 2003, o valor acumulado de R\$ 19.994.887. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2008, o prejuízo do exercício de 2008 está a menor em R\$ 4.825.551 e o patrimônio líquido a maior em R\$ 34.152.720. **4.** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos mencionados no parágrafo 3 acima, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Centenor Empreendimentos S.A.**, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5.** Em 31 de dezembro de 2008, a Empresa tem acumulado prejuízos de R\$ 31.351.853, decorrente basicamente com reconhecimento em exercícios anteriores, das despesas financeiras pela atualização das debêntures e dos encargos de depreciação, bem como apresetou excesso de passivo circulante e exigível a longo prazo em relação ao ativo circulante e realizável a longo prazo em R\$ 22.376.952, tendo à Sociedade a necessidade de capitalização para dar continuidade em busca de uma maior eficiência operacional. **6.** As demonstrações contábeis relativas ao

exercício findo em 31 de dezembro de 2007, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, datado de 02 de abril de 2008, com ressalvas pelo não reconhecimento nesse exercício de encargos de depreciação e amortização no valor de R\$ 1.128.150 e da despesa de atualização monetária das debêntures no valor de R\$ 3.363.992. Menciona também, não reconhecimento dos encargos de depreciação, amortização e de atualização monetária das debêntures de exercícios anteriores no montante acumulado até 31 de dezembro de 2007 de R\$ 29.327.168, bem como parágrafo de ênfase, contendo assuntos semelhantes aos mencionados no parágrafo 5 acima. **7.** Conforme mencionado na nota explicativa 2 as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. São Paulo, 23 de março de 2009.

**Padrão Auditoria S/S** – CRC 2SP 016.650/O-7  
**Yukio Funada** – Contador CRC 1SP 043.351/O-8 S-PA

**PP - PARTIDO PROGRESSISTA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONVENÇÃO ESTADUAL**

O Presidente do Diretório Estadual do Pará do Partido Progressista PP, no uso de suas atribuições Estatutárias (Art. 12 § 1º), **CONVOCA:**

- Os membros do Diretório Estadual (Titulares e Suplentes);
- Os representantes do Partido na Câmara Federal e na Assembléia Legislativa;
- Os Delegados Municipais;
- Os Presidentes dos Diretórios Municipais;
- Os Presidentes das Comissões Provisórias Municipais;
- Bem como os demais filiados do Partido para se reunirem em **CONVENÇÃO ESTADUAL** ordinária no dia (15) quinze de maio de 2009 das 08:00 às 17:00 h no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, sito a Travessa Curuzú, nº.1775, entre 25 de Setembro e Almirante Barroso.

**Com a seguinte Ordem do Dia:**

- Escolha dos Membros Titulares e respectivos suplentes do Diretório Estadual para o próximo biênio (Art. 34) e dos membros titulares da Comissão Executiva Estadual e respectivos suplentes;
- Escolha dos Delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional;
- Escolha dos Membros do Conselho Fiscal, Consultivo e de Ética e Fidelidade Partidária, bem como seus respectivos suplentes;
- Discutir diretrizes político - partidárias adotadas pelo Partido no Estado;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 2009.  
**GERSON DOS SANTOS PERES**  
Presidente Estadual do PP/Pa.

**N. R. DE FARIAS**

Relato o extravio em via publica de uma nota fiscal serie D de Nº 05 no valor de R\$ 40,00. Empresa N. R. de Farias CNPJ : 84.156.033/0001-15

**CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA**

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2009 – A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais” , nos termos do artigo 1º , inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2009, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2009**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos

no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da Contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília – Distrito Federal, Cep: 70.830-903.** O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte, via correio ou entregue na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 14/04/2009.

**Kátia Regina de Abreu**  
Presidente

**M. Y. YASSINE**

CNPJ nº. 01.170.465/0001-53, torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia - LP, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada no Rio Mamangal Grande, s/n, Município de Igarapé Mirí - PA.

**ITAPITANGA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE MATO**

**GROSSO S/A**  
**CNPJ nº 04.869.392/0001-80**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.845.562,22 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAPITANGA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, em 1ª convocação, no dia 11 de maio de 2009, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém, Estado do Pará, a fim de tratar sobre o seguinte: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 23 de abril de 2009.

**Fernando João Pereira dos Santos**  
Presidente do Conselho de Administração  
e Diretor Presidente.

**V.S. ROSA TRINDADE**

CNPJ Nº 03.051.124/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.204.011-0 Comunico o extravio do bloco de Nota Fiscal série 01 folhas de 01 a 50 Série 178565051 a 17865100. Conforme BO 00167/2009.000094-0.

**ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ nº. 34.634.782/0001-32, torna-se público q/recebeu da SEMA a Licença de Instalação-LI nº. 411/2009 c/validade até 22/04/2010 p/exercer a atividade de Produção de Carvão Vegetal na Rod. PA-140, Km-06-Faz. Pequiá no Município de Tomé Agu/PA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, **NOTIFICA a SRA. ALCIONE DO ESPIRITO SANTO PESSOA** que a **SINDICÂNCIA Nº 160/2008, na qual figura como denunciante, foi arquivada.** Da decisão cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de **30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação.** Os autos encontram-se disponíveis na sede deste Conselho Regional **sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223**, na Secretaria Jurídica, no horário de 08:00 às 17:00 hs.

Belém (Pa), 27 de abril de 2009  
**Maria de Fátima Guimarães Couceiro**  
Presidente CRM/PA

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, **NOTIFICA ao DR. JOSÉ RONALDO NASCIMENTO** que no dia **04/05/2009, às 08:30 hs., será ouvido na qualidade de testemunha do denunciado nos autos do PEP nº 32/2007**, na sede deste Conselho Regional **sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223 – Belém/Pa.**

Belém, 27 de abril de 2009  
**Maria de Fátima Guimarães Couceiro**  
Presidente CRM/PA

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ**

**- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Pelo presente ficam os senhores membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FETRACOM, quites com suas obrigações legais e estatutárias, convidados a se fazerem presentes na sessão de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que realizar-se-á, no Auditório da entidade, sito na Av. Alcindo Cabela, nº 4071 – Condor, nesta cidade, no dia **16 de MAIO de 2009**, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda e ultima convocação, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1º) BALANÇO FINANCEIRO COMPARADO COM APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008. 2º) PREVISÃO ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Belém/PA, 27 de ABRIL de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO DE J. PANTOJA PEREIRA**  
PRESIDENTE DA FETRACOM.

**COOCEFET-PA****EDITAL Nº 01/2009 DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Cooperados da COOCEFET-PA, para a Assembléia Geral Ordinária de análise e julgamento do Balanço de 2008, no dia 08/05/2009 as 10:00 horas, em sua sede. Belém, 28/04/2009. DIRETORIA